------ATA NÚMERO DEZANOVE ------------ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. -------------------------------------- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º. da lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) respetivamente. Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. ------------ HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 17 horas.----------- ORDEM DE TRABALHOS. -------1 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONFORTE. ------**<u>DELIBERAÇÃO Nº.363 – A Estratégia Local de Habitação de Monforte (ELHM)</u>** elaborada de acordo com Decreto-Lei nº.37/2018, bem como a Carta Municipal de Habitação (CMH) de cordo com a Lei de bases da Habitação (Lei nº.83/2019 de 3 de setembro) são instrumentos de planeamento para suprir a situação de carência habitacional em que se encontra o Município de Monforte. A Resolução do Conselho de Ministros nº.50-A/2018 que estabelece a Nova Geração de Politicas de Habitação (NGPH) tem por missão: "Garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; Criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas". As orientações de política e instrumentos de planeamento, gestão e financiamento para a implementação da NGPH estão expressas nomeadamente através da necessidade de os Municípios elaborarem a Estratégia Local de Habitação (ELH) de acordo com o Decreto-Lei nº.37/2018 (programa 1º. Direito). A Lei de Bases da Habitação (Lei nº.83/2019 de 3 de setembro) reforça o papel dos municípios através da elaboração da Carta Municipal de Habitação (CMH). A ELHM é a oportunidade para em simultâneo se elaborar a carta municipal de habitação de Monforte instrumento de gestão que

permitirá ao Município suprir a sua situação de carência habitacional, promovendo uma maior equidade no acesso à habitação e melhorar os seus indicadores de coesão. O Município de Monforte tem um constrangimento em termos de coesão com um número elevado de alojamentos não clássicos, motivado por um défice de inclusão da comunidade de etnia cigana, que se tem prolongado na sua dimensão temporal, com consequências sociais e económicas, nas comunidades locais. O Município de Monforte tem ao longo dos anos desenvolvido programas e investimentos no parque habitacional para colmatar as carências habitacionais da sua população sem exceção, no entanto fatores externos que são identificados no âmbito do diagnostico tem contribuído para a situação existente. Assim, a ELHM e os instrumentos de financiamento, tanto para o Município, como para os privados, são uma oportunidade para o desenvolvimento de uma politica habitacional municipal, mais inclusiva, mas que exige a participação de diferentes entidades públicas e privadas, a diferentes escalas, num modelo de governança multinível, tal como está definido na NGPH. O Município de Monforte encontra-se em fase de revisão do PDM, pelo que a articulação dos novos IGT, com a ELH e CMH será o principio metodológico que orienta o documento que agora se apresenta. Por outro lado, a existência de ARU em todas as freguesias do concelho de Monforte, com PERU, que têm estado a ser implementados pelo Município são instrumentos que permitem a facilitação do processo de implementação da ELHM. Considerando os investimentos efetuados na reabilitação e requalificação das áreas urbanas inframunicipais e dos espaços centrais, correspondentes aos cascos urbanos consolidados (designados como centros históricos), a supressão das carências habitacionais, sejam elas de alojamentos não clássicos ou de reabilitação do edificado, incluindo o de habitação social serão uma prioridade para atingir os objetivos municipais de reforço da qualidade de vida das populações. -----VOTAÇÃO - Face ao exposto, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do nº.2 do artigo 23°. e na alínea ccc) do nº.1 do artigo 33°. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, de forma conjugada, com o estabelecido pelo artigo 30º. do Decreto-Lei nº.37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e ainda, com o nº.1 do artigo 2º. da Portaria nº.230/2018, de 17 de agosto, propõe-se que a Câmara Municipal de Monforte delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da Estratégia Local

de Habitação, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. Colocada a votação foi a proposta, aprovada por unanimidade. ------INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE - No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a ELH que agora aprovamos resulta de um trabalho técnico muito rigoroso iniciado há mais de um ano, e que teve por base um diagnóstico detalhado das carências habitacionais sentidas no concelho. A Estratégia Local de Habitação (ELH) é, por sua vez, o instrumento de planeamento de iniciativa municipal que resulta do Programa 1º. Direito. Como tal, encontra-se especialmente direcionada para apoiar as famílias que vivem em condições habitacionais indignas. Todos sabemos do que estamos a falar. De acordo com os levantamentos efetuados, propõese a construção de 61 novos fogos, sendo 7 em Assumar; Monforte 32; Vaiamonte 22 e reabilitação dos 8 fogos de habitação social em Monforte. Está igualmente prevista a reabilitação do Parque Municipal de Habitação Social, num total de 41 fogos. O custo das operações calendarizadas até 2026, e onde o Município é entidade beneficiária, ronda os 7 milhões de euros. Para o seu financiamento, o Município irá efetuar candidatura ao PRR e uma outra percentagem assegurada pelo IRHU, 1º. Direito. Daí resulta que a operação será financiada a 100%. Acreditamos nesta estratégia, pois queremos acabar com a atual situação de habitação indigna e desregulada no Rossio de Monforte, devolvendo a dignidade que aquele espaço já teve noutros tempos. ------INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador sublinhou que a habitação continua a ser uma competência do Estado Central e não das Autarquias. Como o Poder Local está mais próximo das populações, e naturalmente sujeito a outro tipo de pressões, o que fez o Governo? Criou o programa "1º. Direito", e com a ajuda do PRR disse às Câmaras Municipais que têm os instrumentos para resolver os problemas habitacionais. No nosso caso concreto, e como o Senhor Presidente referiu, é uma oportunidade a não perder para acabar com as habitações não clássicas e completo desordenamento urbanístico de núcleos degradados existentes nas freguesias de Assumar, Monforte e Vaiamonte. Concorda com a Estratégia Local de Habitação, instrumento que seguramente vai trazer um renovado impacto ambiental aquelas zonas, ao mesmo tempo que melhora a qualidade de vida das pessoas. Aquardemos então pela proposta de Contrato-Programa a celebrar com o IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana ------

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO BAGORRO - No uso da palavra, o Senhor Vereador perguntou se já está definida a localização dos 32 fogos a construir em Monforte.-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE - Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente disse estar-se a trabalhar em duas hipóteses de possível localização que acredita serem do agrado de todos. Como a própria ELH aponta, este projeto será integrado em área qualificada como espaço habitacional e deverá constituir uma operação de loteamento. ------2 - CARTA EDUCATIVA. ------DELIBERAÇÃO Nº.364 – A carta Educativa de Monforte foi elaborada no âmbito do projeto "Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Alto Alentejo (PEDIEAA) e Cartas Educativas" que resultou de uma parceria entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e o ISCTE/IPP/CEDRU. Este projeto, financiado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), teve como principais objetivos atualizar as Cartas Educativas dos quinze concelhos que integram a região, elaborar o Plano Estratégico Regional para a Educação e, desta forma, contribuir para o desenvolvimento do Alto Alentejo. A Carta Educativa constituísse como um instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento democrático e socioeconómico do Município. A Carta Educativa de Monforte 2023/2033 recebeu o parecer favorável do IGeFE e Conselho Municipal de Educação.-----INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA – No uso da palavra. a Senhora Vereadora sublinhou que a Carta Educativa incorpora um conjunto vasto de objetivos estratégicos, entre os quais, relativos às intervenções a realizar nos estabelecimentos escolares nos próximos 10 anos, por forma a garantir boas condições de estudo e de trabalho, a equidade dos espaços interiores e exteriores e a sua sustentabilidade ambiental. Como sabemos, foi feito um robusto investimento na Requalificação e Modernização da Escola de Monforte. Cada uma das freguesias de Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo, possui um Jardim de Infância e uma Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico, com duas salas. A manutenção destes edifícios escolares

abertos tem um forte impacto na vida dos alunos, das suas famílias e de toda a comunidade, onde desempenham um papel essencial na dinâmica das respetivas freguesias. Neste sentido, estão planeadas intervenções nas escolas básicas de Santo Aleixo e Vaiamonte, para dotar estes edifícios de melhores condições de eficiência energética, funcionais, acessibilidade e adequação do espaço exterior a recreio. No recinto da Escola Básica de Assumar vamos construir uma sala polivalente com zona de refeições e uma sala para o pré-escolar. Queremos também intervencionar a antiga Escola Primária de Monforte ao nível da cobertura, isolamento, caixilharia, substituição de pavimentos, rede elétrica, rede de águas e mobiliário da cozinha. Como este equipamento não integra a definição de estabelecimento de ensino da rede pública da oferta educativa, não será sujeita a financiamento por parte da tutela.-----VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do previsto no Dec. Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, artigo 14º, nº.1, alínea a), deliberou, por unanimidade, submeter a Carta Educativa de Monforte a aprovação da Assembleia Municipal. ---------- ENCERRAMENTO. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 18 horas. ----------- APROVAÇÃO EM MINUTA. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. ------A CÂMARA O SECRETÁRIO